



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

SECRETARIA DE JUSTIÇA

OFÍCIO N° 63 - SECJUS, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3950

Manaus/AM

Assunto: Encaminha Resolução Condutora n.º 01/2025 que transforma cargos em comissão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências - aprovada na Sessão Ordinária do E. Tribunal Pleno do dia 28.01.2025 (Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2025/000003821-00) - **PEDIDO DE URGÊNCIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o com o devido respeito, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a aprovação da Resolução Condutora n.º 01/2025 que transforma cargos em comissão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências, aprovada na Sessão Ordinária do E. Tribunal Pleno do dia 28/01/2025 (Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2025/000003821-00) e sua respectiva justificativa, a fim de que sejam apreciados e votados por esta casa legislativa, **em regime de urgência**.

Cordialmente,

*assinatura eletrônica*Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 29/01/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2006519** e o código CRC **4CEDDC34**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
RESOLUÇÃO N° 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Transforma cargos em comissão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas competências legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da Administração quanto ao provimento dos cargos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO a pertinência da adoção de medidas administrativas que otimizam o serviço público sem ocasionar dispêndio financeiro, atendendo, desse modo, as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a inexistência de impacto orçamentário na transformação de cargos de mesma remuneração, conforme informações prestadas nos autos do processo administrativo SEI n. 2025/000003821-00;

CONSIDERANDO, sobretudo, os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, previstos expressamente no art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei Estadual nº 2.794, de 6 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão do E. Tribunal Pleno de 28 de janeiro de 2025, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2025/000003821-00,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova o Projeto de Lei a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, o qual transforma 04 (quatro) cargos em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, simbologia PJ-DSV e 04 (quatro) cargos em comissão de Diretor de Unidade de Processamento Judicial, simbologia PJ-DUPJ, em 08 (oito) cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior, simbologia PJ-DAS III, na forma da Lei nº 3.226, de 4 de março de 2008, alterada pela Lei nº 6.897, de 20 de maio de 2024.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

Vice-presidente

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Corregedor-geral de justiça

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**

Desembargador **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**

Desembargador **DÉLCIO LUÍS SANTOS**

Desembargadora **VÂNIA MARQUES MARINHO**

Desembargador **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**

Desembargadora **ONILZA ABREU GERTH**

Desembargadora **MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA**

Desembargadora **LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES**

Desembargador **HENRIQUE VEIGA LIMA**

Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 29/01/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005852** e o código CRC **C6FC8C9F**.

2025/000003821-00

2005852v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Deputados(as) da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências a resolução e respectiva proposta de lei, que objetiva transformar 04 (quatro) cargos em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, simbologia PJ-DSV, e 04 (quatro) cargos em comissão de Diretor de Unidade de Processamento Judicial, simbologia PJ-DUPJ, em 08 (oito) cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior, simbologia PJ-DAS III, na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

A nova configuração de cargos atende ao melhor interesse da administração pois, ao alinhar as funções e responsabilidades às necessidades operacionais atuais, permite maior flexibilidade e capacidade de resposta, elementos essenciais para o cumprimento dos objetivos institucionais.

A transformação de cargos, além de permitir o melhor aproveitamento das competências e habilidades dos servidores, não ocasionará qualquer aumento de despesa para a administração pública, demonstrando, assim, o compromisso com a responsabilidade fiscal e com o uso racional dos recursos públicos.

Ex positis, encaminham-se a resolução e o projeto de lei anexos, a fim de satisfazer a necessidade da Administração, bem como o interesse da atividade jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Manaus, 28 de janeiro de 2025.

assinatura eletrônica

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 29/01/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005924** e o código CRC **DE0331C6**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

Transforma cargos em comissão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados 04 (quatro) cargos em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, simbologia PJ-DSV, e 04 (quatro) cargos em comissão de Diretor de Unidade de Processamento Judicial, simbologia PJ-DUPJ, em 08 (oito) cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior, simbologia PJ-DAS III, na forma da Lei nº 3.226, de 4 de março de 2008, alterada pela Lei nº 6.897, de 20 de maio de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei permanecerão à conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

CARGO	QUANTITATIVO PREVISTO NO QUADRO ANEXO II DA LEI 3226/08	CARGOS EXTINTOS	CARGOS CRIADOS	IMPACTO
PJ-DSV	04	04	-	

PJ-DUPJ	04	04	-	
PJ-DAS III	08	-	08	
IMPACTO TOTAL				R\$ 0,00

Documento 2025.10000.00000.9.001881
Data 29/01/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.001881

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 29/01/2025

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2025.10000.00000.9.001881
Data 29/01/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.001881

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Data: 04/02/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA